

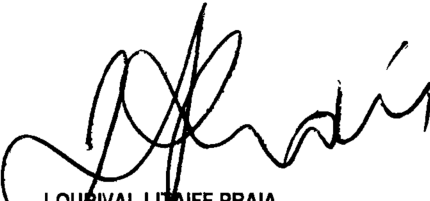
5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO
			ANTERIOR	ATUAL	A CONTAR DE
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ELISANGELA GLAUCE RODRIGUES AMOEDO	123.814-0 B	5.388,98	2.694,49	11/04/2023

Manaus, 14 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.008535.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO
			ANTERIOR	ATUAL	A CONTAR DE
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	139.961-6 A	5.388,98	2.694,49	10/04/2023

Manaus, 14 de abril de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 09.03.2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis n. 377/96, n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007 e;

CONSIDERANDO o processo n. 024/CME/2023 que trata de resposta à 55ª PRODHED concernente às informações sobre a atual vigência e validade jurídica da Res. n. 011/CME/2016 que institui novos procedimentos e orientações para a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, no Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 09.03.2023,

RESOLVE:

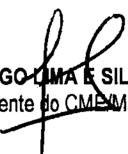
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão composta pelos conselheiros e assessoria técnica abaixo relacionados para sob a coordenação do primeiro, organizar estudos sobre a Resolução n. 011/CME/2016 e promover audiências públicas com a participação do poder público e organizações da sociedade civil, objetivando a revisão e atualização da referida norma, se necessário.

1. Roselly Mata dos Passos - Assessora Técnica do CME/MAO;
2. Marcio de Oliveira - Conselheiro do CME/MAO;
3. Antônio José da Silva - Conselheiro do CME/MAO;
4. Elaine de Souza Saldanha - Conselheira do CME/MAO;
5. Rosilene de Souza Nascimento - Assessora Técnica do CME/MAO;
6. Mary Jane Silva de Castro Nascimento - Assessora Técnica do CME/MAO;
7. Luiz Carlos Castelo de Oliveira - Assessor Técnico do CME/MAO.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO

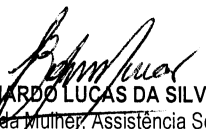
1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 015/2020, celebrado em 11/12/2020.

2.PARTÍCIPIES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **LAR BATISTA JANELL DOYLE**.

3.OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 14/12/2020, do Termo de Fomento, que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Projeto: Janell Sobre Rodas", cujo objeto é acolher crianças e adolescente, de ambos os sexos de 0 a 18 anos, incompletos, sob medida protetiva, compondo uma rede de proteção de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento de potencialidades dos acolhidos e empoderando suas famílias, contribuindo para a redução de seus direitos violados, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2020.29000.29078.0.000284.

4.PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, com efeitos retroativos, a contar de 14/12/2020.

Manaus, 12 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC